



Direcção Geral das  
Contribuições e Impostos

DIRECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E COBRANÇA

CIRCULAR N.º 01/DTC/2013

Visto,



Directora Geral das Contribuições e Impostos

**ASSUNTO: PROCEDIMENTOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DA DECLARAÇÃO**

**PERIODICA DO IVA – MOD. 106 e Anexos**

Dispõe o artigo 25º alínea c) do regulamento do IVA que os sujeitos passivos do imposto são obrigados a entregar mensalmente uma declaração relativa às operações efectuadas no exercício das suas actividades no decurso do mês precedente, com a indicação do imposto devido ou do crédito existente e dos elementos que serviram de base ao seu cálculo.

Habilitado pela citada alínea, última parte, editou-se a Portaria n.º 13/2010, de 19 de Abril, alterada pela Portaria n.º 15/2013 de 26 de Janeiro, que regulamenta os formatos de anexos àquele modelo denominados mapa dos **CLIENTES** e mapa dos **FORNECEDORES**, bem como as respectivas instruções para o correcto preenchimento.

Atendendo que tem-se verificado que nalgumas Repartições de Finanças tem sido tolerado a entrega de declarações Modelo 106 desacompanhadas dos devidos anexos, o que não permite conferir com fiabilidade a veracidade dos factos declarados para efeito de controlo do imposto devido ou do crédito de imposto, comunica-se a todos os **Chefes de Repartições** o seguinte:

- I. Importa, com efeito, que as Repartições de Finanças façam cumprir integralmente as obrigações declarativas, aceitando o Modelo 106 acompanhado dos anexos no formato oficial e devidamente preenchidos, com utilização de meios mecânicos ou informáticos de escrita.

2. A aceitação dos modelos 106 desacompanhados dos anexos e preenchidos devidamente, nos termos acima referenciados, por parte do técnico aceitante, será da inteira responsabilidade deste e do chefe que o supervisiona.
3. As declarações entregues fora das Repartições cujos anexos não constarem da declaração, deverá a Repartição notificar o contribuinte pelo incumprimento e aplicar as penalidades previstas na lei.

De cumprimento integral e imediato.

Praia, 28 de Fevereiro de 2013

